



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

REQUERIMENTO N.º 14/19.

Nos termos do inciso X do art. 12 da LOM, combinado com o art. 4º do RICMFO, requeremos à Mesa, ouvido o douto plenário, seja oficiado ao Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito Municipal para que imediatamente, instaure Processo Administrativo disciplinar, ou qualquer outro que se fizer necessário, para investigar e apurar se nos dias 18 e 25 de novembro de 2019, entre os horários das 8 às 10 horas, a Procuradora Jurídica do Município Doutora Dayanne Priscila de Oliveira Nóbile, esteve a serviço da Municipalidade. Enfim, queremos saber data e hora de chegada e saída, aonde estava, bem como o que foi fazer.

Requer, ainda, de sua Excelência Prefeito Municipal, informações sobre qual a forma de controle interno do exercício das atribuições da Procuradora Jurídica do Município de Formosa do Oeste. Pois, fui várias vezes até a sala da procuradoria jurídica nos dias 22, 25 e 26 de novembro de 2019, em nenhuma das ocasiões estava presente, daí a necessidade de cópia desse controle.

Justificativa:

A Procuradora Jurídica desatendeu duas convocações que objetivava prestar esclarecimentos no plenário, acerca do projeto de lei nº 45/2019, dispondo sobre autorização para o Município de Formosa do Oeste conveniar com o Instituto Santa Isabel. Então, entendo necessário averiguar pois ela não apresentou documentos que justificasse as ausências.

Assim, considerando que a principal função do Legislativo é a de fiscalizar os atos do Poder Executivo e, para que isso possa ser efetuado em sua plenitude, é necessário que os Vereadores e o Povo em geral tenham conhecimento da exata situação em que se encontra o município.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 27 de novembro de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Vereador (PP)